



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E A EMPRESA GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, com sede à TV. Quintino Bocaiúva, nº 2078, Bairro Cremação CEP: 66045-580, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.544.392/0001-73, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **PIO MENEZES VEIGA NETTO**, Brasileiro, União Estável, Bacharel em Direito, portador do RG nº 5304981 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 169.148.992-15, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Panorama XXI / Quadra 18, nº 18, Bairro Mangueirão, CEP: 66140-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.038.437/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **MICHELLE MORAES GALVÃO**, Brasileira, Solteira, portador do RG nº 06371852570 Detran/Pa e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 708.444.612-53, residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 029/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019-SEGEF e da Ata de Registro de Preços nº 032/2019-SEGEF, consoante o **Processo nº 5993/2019-SEMMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato Nº 029/2019 – SEMMA, em conformidade com os art. 57, inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 12(doze) meses, a contar 01/10/2020 a 01/10/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 037/2019 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. As despesas previstas para este Aditivo serão no valor mensal de **R\$ 24.600,00** (Vinte e Quatro mil e Seiscentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 295.200,00** (Duzentos e Noventa e Cinco mil e Duzentos reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 2.14; 21; 18; 122; 0007; 2162

Fonte: 1001010000

Fundo: 999

Elemento de Despesa: 3390390000

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam este termo aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que a este também subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Belém /PA, 01 de Outubro de 2020.

PIO MENEZES VEIGA NETTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- SEMMA
CONTRATANTE

MICHELLE MORAES GALVÃO
GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: _____

CPF: _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____